CÂMARA DE VEREADORES DE CAPITÃO - RS

PROJETO DE LEI Nº 032/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2.026.

Sessão de 10 / 06 / 2026
Despacho Aprovado por Unanimidade.
Eduardo Scheidt
PRESIDENTE

ABRE Crédito Especial no valor de R$ 1.212.000,00(Um milhão, duzentos e doze mil reais), indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR** um Crédito Especial no valor de **1.212.000,00(Um milhão, duzentos e doze mil reais),** conforme dotações orçamentárias abaixo descritas:

04.03	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**		
2.159	**Manutenção FUNDEB - Educação Infantil 70% - Tempo Integral**	**R$**	**1.041.290,00**
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$	35.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	886.290,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	100.000,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$	20.000,00
2.160	**Manutenção FUNDEB - Educação Infantil 30% - Tempo Integral**	**R$**	**40,00**
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$	10,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	10,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	10,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$	10,00
2.161	**Manutenção FUNDEB - Ensino Fundamental 70% - Tempo Integral**	**R$**	**40,00**
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$	10,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	10,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	10,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$	10,00
2.162	**Manutenção FUNDEB - Ensino Fundamental 30% - Tempo Integral**	**R$**	**40,00**
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$	10,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	10,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	10,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$	10,00
2.163	**Manutenção FUNDEB - Transporte Escolar 70%**	**R$**	**85.010,00**
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$	10,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	50.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	15.000,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$	20.000,00
2.164	**Manutenção FUNDEB - Transporte Escolar 30%**	**R$**	**40,00**
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$	10,00

3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	10,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	10,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$	10,00
2.165	**Manutenção FUNDEB - Secretaria da Educação 70%**	**R$**	**73.020,00**
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$	10,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	60.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	13.000,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$	10,00
2.166	**Manutenção FUNDEB - Secretaria da Educação 30%**	**R$**	**12.520,00**
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$	10,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	10.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	2.500,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$	10,00

Art. 2º - Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de redução orçamentária.

04.03	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**		
2.036	**Manutenção FUNDEB - Educação Infantil 70%**	**R$**	**1.175.000,00**
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (158)	R$	1.070.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (159)	R$	90.000,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (160)	R$	15.000,00
2.037	**Manutenção FUNDEB - Educação Infantil - 30%**	**R$**	**37.000,00**
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESS. CIVIL (360)	R$	30.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (361)	R$	6.000,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (460)	R$	1.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 08 de junho de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Demais Vereadores

Encaminhamos à esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 032/2026, o qual "que **ABRE Crédito Especial no valor de R$ 1.212.000,00 (Um milhão, duzentos e doze mil reais), indica recursos e dá outras providências.**

Faz-se necessário a abertura deste crédito especial para fins de adequação orçamentária para a utilização do Recurso do FUNDEB e atender as novas normas de classificação do Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CO.

Diante do acima exposto, solicita a análise e posterior aprovação pelos nobres vereadores do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal